



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

C.G.C. (M.F.) 08.358.053/0001-90

Rua Antonio de Freitas, 34

CEP 59.810

LEI Nº 159 de 06 de JUNHO de 1988

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal de Portalegre, conceder aumento de 50% (Cinquenta por cento), ao funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 50% (Cinquenta por cento), ao funcionalismo Público Municipal, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de Junho do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre,

06 de Junho de 1988.

ANTONIO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal

MARIA VILMA DE PAIVA E SILVA

PI = Secretária =